

## **JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO VERDÃO.**

Considerando o resultado dos estudos elaborados pela Superintendência de Parcerias e Concessões para modelagem do projeto de Concessão de Uso do Ginásio Verdão, que apontou a necessidade de implementação de um modelo de gestão mais especializado, que potencialize o uso do equipamento e ao mesmo tempo melhore a prestação dos serviços para a população, além de reduzir despesa para a administração estadual;

Considerando que os estudos técnicos indicaram que é necessário melhorar a gestão do equipamento, com aplicação, inclusive, de investimentos para modernização do Ginásio com o objetivo de que seja requalificado e adaptado para atender, de forma eficiente, as demandas locais, regionais, nacionais e internacionais relativas à realização de eventos esportivos;

Considerando que é imprescindível a implementação de um modelo de contratação que permita o aporte de capital privado para execução de obras e por outro lado melhore significativamente a operação do equipamento público no Estado;

Considerando que a Lei Estadual N.º 7.138, publicada no Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2018, autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante concorrência pública, a Concessão de Uso, a título oneroso, do imóvel público do Ginásio Verdão, situado na Rua Rui Barbosa, Centro/Sul, Teresina –PI;

Considerando que a Concessão tem a finalidade de contratar concessionária para modernizar, explorar, operar e manter o Ginásio Poliesportivo “VERDÃO” pelo prazo de 20 anos;

Considerando que, pelo modelo escolhido, que tem como base normativa a Lei Federal Nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle estatal;

Considerando que foram elaborados os devidos estudos, promovidas as discussões, deliberações e a participação popular em audiências públicas e reuniões realizadas acerca do projeto, conforme publicações no Diário Oficial do Estado nº 70, de 16 de abril de 2018, página 15 e Diário Oficial do Estado nº 73, de 19 de abril de 2018, página 20;

O ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.987/95, por meio da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEADPREV, órgão licitante do projeto, diante da autorização expedida pelo Conselho Gestor das Parcerias Público Privada, torna pública a JUSTIFICATIVA quanto a conveniência e oportunidade para Concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão.

Teresina, 22 de outubro de 2018.

Viviane Moura Bezerra  
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEADPREV



PARCERIA  
PÚBLICO  
PRIVADA

